LEI Nº. 17.274, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a utilização do campo de futebol denominado "Emival Mendes", sob a forma de permissão de uso e dá outras outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a conceder, mediante decreto, sob a forma de permissão de uso, a utilização do campo de futebol denominado "Emival Mendes", localizado no bairro Morada Nova, em favor da **Associação Desportiva do Bairro Morada Nova - ADBMN**, portadora do CNPJ nº. 03.556.852/0001-58, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadan-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 03 de janeiro de 2008.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal